

MJ-Licitação

De: João Bosco Q. Santana <joaobosco@teclabam.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 07:56
Para: MJ-Licitação
Assunto: RES: DILIGÊNCIA PE Nº 05/2015

Prezados Membros **COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,**

Conforme já manifestamos anteriormente através do chat em sessões deste certame, sofremos, no período entre a abertura do pregão até a presente data, forte elevação dos nossos custos em consequência da desvalorização do Real (R\$) frente ao dólar americano (US\$), em que 1 US\$ em 09/06/2015 estava no patamar de R\$ 3,10 e as previsões dos economistas, naquele período, era que o dólar chegaria a R\$ 3,20 no final deste ano e a R\$ 3,40 no final do próximo ano. Estabelecemos limite para lances, cujos preços são exequíveis até o patamar de, aproximadamente R\$ 3,50 para US\$ 1,00.

Como a maioria dos itens deste pregão, especialmente os de maior valor, são de origem estrangeira, sofrem alteração de custos na mesma proporção da variação cambial e em 22/09/2015, fechou a R\$ 4,05, os preços da Teclab para todos os grupos tornaram-se inexequíveis. Então por este motivo, não vejo sentido reduzir qualquer preço de um lote para equiparar com preço de outro lote, que já se encontra com preço inexequível.

Diante do exposto, venho, respeitosamente, pedir a esta Coordenação de Procedimentos Licitatórios que, com base no item 11.2, subitem 11.2.5, desclassifique as nossas propostas para os Grupos 01, 02, 03, 04 e 05, pois, apesar de que durante a fase de lances apresentei preços perfeitamente exequíveis, com a elevação dos custos, após a fase de lances, tornaram-se inexequíveis e diante do cenário de economia e política atual do Brasil, não vejo perspectiva, em curto ou médio prazo de reversão deste cenário.

Infelizmente dedicamos muito tempo a este certame, como a coordenação também, mas, na minha visão, avançar neste processo, somente levará a consumir ainda mais tempo para realização das etapas seguintes de forma infrutífera.

Espero contar com a compreensão desta Coordenação para todo o exposto de que venho agindo de forma ética e responsável e me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizer necessários.

Atenciosamente,

João Bosco Q. Santana

92.3611-1313 / 92.99112-4060



De: MJ-Licitação [mailto:dpl@mj.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 16:03
Para: 'joaobosco@teclabam.com.br' <joaobosco@teclabam.com.br>
Assunto: DILIGÊNCIA PE Nº 05/2015

À EMPRESA

TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ Nº 12.134.879/0001-43

Assunto: Diligência - Pregão nº 05/2015 do Ministério da Justiça (UASG 200005) – GRUPOS 01, 02, 03, 04 e 05

1. 1. No interesse do processo licitatório nº 08020.023885/2014-01, Pregão Eletrônico nº 05/2015 do Ministério da Justiça e com fundamento no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no item 37.2 do Edital, após negociação realizada via chat, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.

2. Em resposta a diligência promovida em 03/09/2015, a licitante informou, em suma, que a diferença de valores relativamente ao GRUPO 1 resultava de fatores como os incentivos fiscais recebidos em razão da Zona Franca de Manaus, o local de localização da empresa e a facilidade de logística para entrega de bens naquela região estimando, assim, um custo de 4% a 5 % menor para referido grupo. A partir de tais informações, retornou-se as tratativas de negociação, via chat, com vistas à adequação dos valores ofertados à explicação apresentada, no que tange aos seguintes aspectos:
 - Item TRENA ANALÓGICA (itens 4, 20, 36, 52, 68): valor ofertado para o GRUPO 01 superior ao ofertado para o GRUPO 03;
 - Item MULTÍMETRO (itens 11, 27, 43, 59, 75): valores ofertados para o GRUPO 03 e para o GRUPO 05 ultrapassam a margem de 5% informada;
 - Item MEDIDOR INTEGRADOR (itens 12, 28, 44, 60, 76): valores ofertados para o GRUPO 03, GRUPO 04 e GRUPO 05 ultrapassam a margem de 5% informada;
 - Item MEDIDOR DE ESPESSURA (itens 13, 29, 45, 61, 77): valor ofertado para o GRUPO 05 e ultrapassa a margem de 5% informada;
 - Item DETECTOR DE METAIS (itens 14, 30, 46, 62, 78): valores ofertados para o GRUPO 03 e para o GRUPO 05 ultrapassam a margem de 5% informada.

3. No que tange ao primeiro ponto da negociação, após reiteradas tentativas de negociação, a empresa licitante procedeu à adequação do valor ofertado para o ITEM 04 – GRUPO 01 – reduzindo o

preço ofertado. Quanto aos demais pontos de negociação, em que pese se tratar de uma redução de preços irrisória aliada ao montante previsto para aquisição, não houve a redução/adequação dos valores permanecendo os mesmos preços ofertados.

4. Desse modo, tendo em vista a negativa da licitante em proceder às conformações apontadas, solicitamos que sejam apresentadas as devidas justificativas para a não realização das mesmas, haja vista que o que se solicita é o ajuste dos preços ofertados à própria explicação dada pela licitante quanto aos preços praticados.

5. A manifestação deverá ocorrer **até às 12h do dia 22/07/2015.**

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com